



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 6.782 – 20/03/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA**, de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LENI EVERSON GONÇALVES FERREIRA**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102517/1.

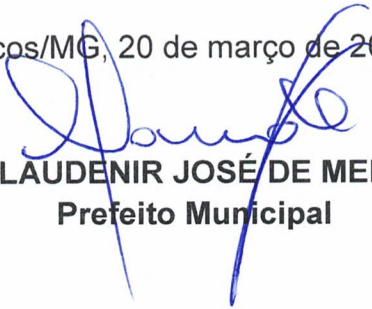
Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de março de 2024.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal